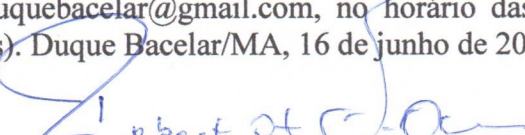


PLS. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 019/2023/CPL/PMDB

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 136.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro municipal Domingos Alves dos Reis Neto. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TIPO: MENOR PREÇO, no regime de execução indireta, empreitada por preço global. OBJETO: Contratação dos Serviços de Construção da Praça de Eventos no Município de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>. DATA: 30 de junho de 2023, às 08h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, e <https://duquebacelar.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cplduquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 16 de junho de 2023.


Robert Otoni Furtado Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Osmar Gomes

Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís, membro das academias Ludoviciana de Letras, Maranhense de Letras Jurídicas e Platinense de Ciências, Artes e Letras.



CNJ chega à maioridade

Obviamente que o título é mera analogia com a passagem que temos em nossas vidas, que nos transporta a uma condição de autonomia "absoluta". O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é claro, já nasceu com suas prerrogativas funcionais e missão devidamente estabelecidas. Fruto de muitos debates e controvérsias, muitas das quais vindas da própria magistratura, inclusive com ações contrárias à criação do CNJ, fato é que ao completar 18 anos o órgão mostra, pela sua história, uma decisão acertada do legislador.

A desconfiança se dava com base no argumento de que a atuação poderia ferir autonomia dos tribunais, ou de que sua criação não feriria bases legais, ou, ainda, o fato de que sua composição traria para fiscalização e acompanhamento do Judiciário pessoas estranhas a ele: advogados, membros do MP, cidadãos comuns. Estranhas?

O contexto da época praticamente impôs a necessidade de uma reformulação no Sistema de Justiça, daí porque a Emenda Constitucional 45/2004 ficou conhecida como aquela que promoveu uma "reforma no Judiciário". Após mais de 10 anos de tramitação da proposta original, foi votada, aprovada e entrou em vigor no ano de 2004.

Seis meses após sua vigência, essa mesma reforma trouxe ao mundo o CNJ, cabendo ao órgão controlar a atuação administrativa e financeira do Judiciário, bem como fazer cumprir preceitos e deveres funcionais dos juízes, sempre em observância à Lei Orgânica da Magistratura. Naturalmente que são muitas as competências do órgão e não cabe, aqui, discorrer sobre todas elas. Vale tão somente, em minha breve análise, tratar aqui de como o Conselho evoluiu desde a sua implantação e os reflexos de sua atuação para Justiça brasileira.

Não adentro no mérito de sua competência "punitiva", o que não se configura novidade, uma vez que este papel também cabe aos próprios tribunais. Nessa passagem da "maioridade" de 18 anos, vale o registro do tanto o Judiciário avançou.

A Justiça brasileira, hoje, graças a forte atuação do CNJ, avança rumo à eficiência, princípio preconizado na Constituição Federal. O investimento nas mais diversas áreas e, acima de tudo, em pessoas, tem possibilitado o aprimoramento de práticas e rotinas de trabalho que garantem a entrega de um serviço cada vez melhor à população.

Neste ponto, cabe destacar o papel das escolas judiciais, oportunidade que destaco o grande trabalho que vem sendo realizado pela nossa Escola da Magistratura do Maranhão. Organização, antes de tudo, é feita de pessoas. O investimento nelas, na capacitação, na melhoria das rotinas desempenhadas, garantem com que a mudança em curso seja sólida e positiva. Pessoas que não foram deixadas de lado em razão da virtualização dos processos, mas que estão na dianteira dessa revolução. O investimento em tecnologia, inteligência artificial, estrutura e conhecimento nunca alcançou patamar de tanto destaque e tão depressa quanto agora.

Para além de seus processos de trabalho alinhados à função precípua de julgar, o Judiciário fomenta debates, elabora e executa políticas voltadas para os mais diversos segmentos, especialmente os vulneráveis e aqueles que historicamente sofreram, e ainda sofrem, com preconceito e discriminação.

Assim, estimulados pelo CNJ, pegamos "corona" na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, que pretende construir uma sociedade mais justa e solidária. Adotamos práticas ambientais e sociais à luz dos anseios da nação brasileira.

Críticas ainda existem, e é bom que assim seja, posto que convivemos dentro de uma conjuntura democrática, na qual as instituições também devem ter sua atuação questionada, sempre. E nenhuma deve escapar ao controle maior, que é o da sociedade, para a qual toda finalidade deve ser voltada. E que essas críticas possam manter vivos os debates tão necessários ao aprimoramento permanente da Justiça, que desempenha papel fundamental dentro da construção da ordem social cotidiana. Parabéns, CNJ. Seja bem-vindo à maioridade, que na prática existe desde sua criação. Que tão importante órgão possa seguir cumprindo sua missão de contribuir para a distribuição de justiça, seja na forma da lei, seja justiça social, ainda tão sonhada por milhões de brasileiros.

Alex Borralho

O advogado Alex Borralho (OAB-MA 9692) escreveu, excepcionalmente, neste domingo no Jornal Pequeno.



Crianças trans não são gatos veganos! Crianças são só crianças!

"Criança trans é igual a gato vegano: todo mundo sabe que quem está fazendo essa escolha é o pai, uma mãe, um irresponsável que está impondo uma questão ideológica". A frase acima foi propagada pelo deputado Augusto Zacarias Corrêa Leite (União Brasil), conhecido como Guto Zacarias, que é integrante da Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) e do Movimento Brasil Livre (MBL), durante a primeira sessão da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre transição de gênero em crianças e adolescentes, ocorrida na quarta-feira (14.06.2023).

Ao que aparenta temos uma fábrica de crianças em algum lugar do mundo (talvez no Brasil). E a fábrica é recebida com satisfação por aqueles que precisam de uma bandeira ideológica. A escolha de adultos sobre orientação sexual, que deve ser respeitada e que é produto da liberdade, é um tema que já fica em terceiro plano. O necessário reconhecimento e o respeito pela etapa de amadurecimento por que passa uma criança e um adolescente visando à formação de sua personalidade e do caráter, tão necessários para o surgimento do discernimento constituído do gatilho

para a tomada de decisões, assim como, para a preservação da saúde mental, sequer é cogitado.

No entanto, a militância progressista está sempre a postos! Tudo é preconceito! Debates de ideias não existem. A pauta é sempre iniciar intimidando aqueles que contestam qualquer posição exaltada, chamando-o de preconceituoso. Para estes e para todos, registro que no Brasil existe a obrigação legal de respeito a fragilidade psicológica da criança e do adolescente, devendo ambos serem protegidos de qualquer ato que possa servir para alterar ou manipular o normal e natural desenvolvimento psicológico, sexual e principalmente afetivo. Se acham o contrário, o exercício da leitura dos artigos 3º, 17, 18-A, 18-B, 78 e 79, do Estatuto da Criança e do Adolescente, é o que basta para acabar com a falta de conhecimento. Advirto que é lei federal (Lei de nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e que desinformados são sempre cheios de certeza. Aliás, sobre os ignorantes, é óbvio que depois do surgimento da internet, não temos mais a espécie de tolos. Todo mundo passou a ter conhecimento de tudo e são donos de verdades absolutas, não

sabendo detectar mais as suas limitações e deficiências.

O que todos devemos fazer é procurar proteger crianças e adolescentes combatendo a fome, fornecendo educação de qualidade, prestando auxílio aos lares destruídos e lutando para extirpar a violência doméstica, as práticas libidinosas e os abusos sexuais. É dever!

É preciso reconhecer que crianças possuem extrema deficiência de julgamento e percepção, podendo ser facilmente corrompidas, principalmente no que concerne a ilegal prática de ativação sexual precoce.

Deputado Guto Zacarias, temos que parar de fazer o confronto do conhecimento com a ignorância, sob pena de comprometimento do futuro e para isso lhe registro que extremismos, discursos vazios e que objetivam, apenas, polemizar, falácias e meias verdades, podem até construir superioridade ilusória, mas hoje em dia não servem mais para glorificar os que adoram bater tambores do apocalipse para eleitores. E aprenda que crianças não são gatos! Crianças, brincam com gatos! Para os demais, peço que façam cuidadosa análise do que é vital para o progresso humano, tendo como parâmetros o reconhecimento de que crianças não são cobaias. Crianças são só crianças! E não existem 1000 tipos de sexos. Querendo ou não, são só dois! Se assim não for, o melhor seria extinguir as palavras homem e mulher ou ainda, exterminar ambos os sexos. Quem restaria?

Baby Tom

Uma educação transformadora, uma educação para a vida!

Agende uma visita e conheça nossa metodologia: (98) 98403-9333

A nossa escola é um ambiente para estudantes motivados, integrados e dispostos a fazer do tempo que passam na escola uma experiência única e enriquecedora.

Somos a primeira escola bilíngue de verdade do Estado do Maranhão (conforme Resolução CEE/MA 84/2020 e Parecer CNE 02/2020), trabalhamos a imersão na língua inglesa e utilizamos o currículo brasileiro de acordo com as normas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Qualifique-se para o seu futuro

Venha para a SVT Faculdade!

SVT FACULDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 019/2023/CPL/PMDB

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 136.2023. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro municipal Domingos Alves dos Reis Neto. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TIPO: MENOR PREÇO, no regime de execução indireta, empreitada por preço global. OBJETO: Contratação dos Serviços de Construção da Praça de Eventos no Município de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: https://licitar.digital/. DATA: 30 de junho de 2023, às 08h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://licitar.digital/, e https://duquebacelar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cpduquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 16 de junho de 2023.

Robert Otoni Furtado Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

ALUGO OU VENDO

Galpão novo de 220 metros

Duas portas de aço

Entrada social na lateral

Um banheiro

Laje e telhado em toda extremidade

Eletrônica tudo novinho

Valor aluguel \$2.500

Valor venda \$ 450.000

Contato com: 989066313 / 987809899

INSCRIÇÃO

Cultura Física

Divisão Treino e Performance

Musculação. Aero-Jump Localizada. Rítmicos. Step

MENSALIDADE R\$ 70,00

FONE: 9 8839-4760 / 9 8265-9425 / 3243-3371

Pizzaria Borda de Ouro

End: Rua Zaccaria N.º 130 - Centro

@pizzariabordadeouro

(98) 98345-1243



Chincas trais não são gatos vegana! Chincas são chincas!

Este artigo discute a importância da educação financeira para a população em geral, destacando a necessidade de compreender os conceitos básicos de economia e o papel do Estado na regulação do mercado. A falta de conhecimento pode levar a decisões equivocadas e prejuízos financeiros para muitos cidadãos.

Segundo o autor, a educação financeira deve ser promovida desde a infância, permitindo que os indivíduos desenvolvam hábitos saudáveis de consumo e poupança. Isso inclui entender a diferença entre gastos necessários e desejados, além de aprender a lidar com dívidas e investimentos de forma responsável.

A falta de educação financeira é apontada como uma das principais causas da desigualdade social no Brasil. Muitos indivíduos acabam sendo vítimas de golpes e esquemas de pirâmide devido à falta de discernimento e conhecimento sobre os riscos envolvidos em certos tipos de investimentos.

Além disso, o autor defende que o Estado deve criar mecanismos que facilitem o acesso à educação financeira para todos os segmentos da população. Isso pode ser feito através de programas de extensão universitária e campanhas de conscientização em meios de comunicação de massa.



Este gráfico ilustra a distribuição da renda familiar per capita no Brasil, evidenciando a alta desigualdade social. Apenas uma pequena parcela da população possui renda suficiente para garantir o acesso a serviços básicos de saúde e educação.

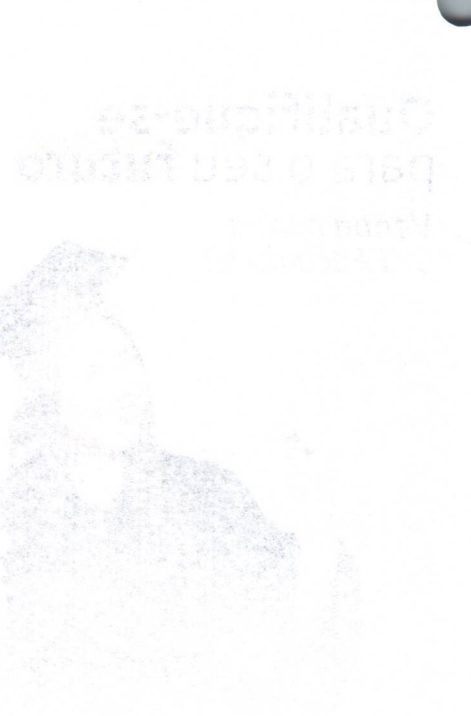


Os dados apresentados no gráfico demonstram que a maioria da população brasileira vive em condições de pobreza extrema, o que reflete diretamente na baixa qualidade de vida e na falta de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.



Qualificação para o seu futuro

Este artigo aborda a importância da qualificação profissional para garantir o sucesso no mercado de trabalho. O autor argumenta que, em um mundo em constante transformação, os indivíduos precisam investir continuamente em sua educação e habilidades técnicas para se manterem competitivos.



SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. DATA E HORÁRIOS: O recebimento dos envelopes inicia-se a partir da data desta publicação e se estenderá até 12 de julho de 2023, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) na Comissão Central de Licitação, sendo a sessão pública de abertura dos envelopes no mesmo dia do encerramento às 08h:30min. EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco.

Caxias (MA), 15 de junho de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de lençol, fronha, toalhas de banho e rosto, colcha, travesseiro, creme dental, escova dental, barbeador, absorvente íntimo, fraldas descartáveis geriátricas e infantis e tecidos diversos em várias cores destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 03/07/2023. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 15 de junho de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos (Secretaria Municipal de Educação) da cidade Colinas - MA, Valor R\$: 152.561,79 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), CONTRATADA: . NF CONSTRUTORA EIRELI C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.731.608/0001-40-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 20 de abril de 2023 CONTRATANTE: Srº Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos (Praças Públicas) da cidade Colinas - MA, Valor R\$: R\$ 135.237,28 (cento e trinta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), CONTRATADA: . NF CONSTRUTORA EIRELI C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.731.608/0001-40-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 20 de abril de 2023 - CONTRATANTE: Srº Ivan Prudêncio da Silva - Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 19/2023/CPL/PMDB

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 136.2023 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro municipal Domingos Alves dos Reis Neto. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TIPO: MENOR PREÇO, no regime de execução indireta, empreitada por preço global. OBJETO: Contratação dos Serviços de Construção da Praça de Eventos no Município de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: https://licitar.digital/. DATA: 30 de junho de 2023, às 08h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://licitar.digital/, e https://duquebacelar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cpduquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Duque Bacelar/MA, 16 de Junho de 2023
ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAUÍ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e JRS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.669.296/0001-66, - OBJETO: ACRESCIMO no valor global do contrato nº 075/2023-PMG, firmado entre as partes, em 27/04/2023. O valor do presente Aditivo é de O valor do presente Aditivo é de R\$ 56.418,80(cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual aproximado de +/21,36% (vinte e um inteiros vírgula trinta e seis centésimo por cento) do valor Global inicialmente contratado, passando este de R\$ 264.102,39 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e dois reais e trinta e nove centavos), para R\$ 320.521,19 (trezentos e vinte mil, quinhentos e vinte e um reais e dezenove centavos), que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE OBRAS DE COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FERRAZ, NO BAIRRO EXPOAGRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAUÍ-MA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária do presente reajuste inalterada - CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento. Grajaú-MA, 16 de junho de 2023. PEDRO BARRROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e JACOB RAMOS DA SILVA, pela CONTRATADA. SIGNATÁRIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.22.0016. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e JOSÉ MOTA COELHO FILHO. OBJETO: Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 073/2022 decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2022, que versa sobre a locação do imóvel situado na Rua Urbano Santos, s/n, centro, Itapecuru mirim - MA, CEP 65.4850-000, destinado ao funcionamento da Vigilância Sanitária. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil) por mês, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na vigência deste Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 10.304.0018.2.081 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 1500100200. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo Secretário Municipal de Saúde p/CONTRATADA: José Mota Coelho Filho - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 24 de março de 2023.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.12.0005; TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e execução previsto nas Cláusulas oitava e nona do Contrato Administrativo nº 112/2019, decorrente da Tomada de Preço nº 001/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 066/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a implantação de 1 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento de água no Povoado Monge Belo 02, Município de Itapecuru Mirim - MA. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Aditivo vigorará pelo prazo de 8 (oito) meses. A Contratada deverá observar o prazo de execução de 8 (oito) meses, estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, devendo iniciar os serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes. Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Carlos Orleans Nunes - Representante legal. Itapecuru Mirim - MA. 14 de junho de 2023.

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio do Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de execução de empreitada por preço unitário, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção de instrumentos musicais da Banda de Música Joaquim Araújo, visando atender as necessidades do Município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 05 de julho de 2023, às 10h (dez horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitnet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com.

Itapecuru-Mirim/MA, 16 de junho de 2023.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, Órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Municipal nº 001/2023/GAB, de 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 07 de julho de 2023, às 09h00min, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 015/2023-SRP, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual, contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente e Limpeza para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, sob a regência da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: https://www.lagoadomato.ma.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831. Lagoa do Mato, MA, 13 de junho de 2023.

LAGOA DO MATO, 13 de junho de 2023.
MAYCON LEITE GUIMARAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023
Repúblicação

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Lima Campos-MA, conforme Convênio nº 8.440.00/2021 - SICONV nº 923393, firmado entre a CODEVASF e o município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, que encontrava-se suspensa, em razão da revisão, adequações e alterações pertinentes ao Edital, teve as correções devidamente realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, com a devida aprovação pela autoridade competente. Ante o exposto, a presente licitação está sendo REPUBLICADA da seguinte forma: A sessão pública do certame licitatório, anteriormente marcada para o dia 12/06/2023, às 09:00hs, fica REMARCADA para ocorrer no dia 04/07/2023, às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos/MA. A presente republicação se deu em virtude de alterações realizadas no Edital, resultantes de pedido de esclarecimentos, conforme consta nos autos. O Edital devidamente retificado e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital também poderá ser obtido no sítio eletrônico: www.limacampos.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (0**99) 3646-1112, e pelo e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br.

Lima Campos - MA, 15 de junho de 2023.
JOSÉ RONALDO BARRROS SANTANA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE
019/2023/CPL/PMDB**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE
019/2023/CPL/PMDB**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 136.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro municipal Domingos Alves dos Reis Neto. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TIPO: MENOR PREÇO, no regime de execução indireta, empreitada por preço global. OBJETO: Contratação dos Serviços de Construção da Praça de Eventos no Município de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>. DATA: 30 de junho de 2023, às 08h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, e <https://duquebacelar.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cplduquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 16 de junho de 2023. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: a551b7b7b0e8efccaef5821e67443f22

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 1804.3/2023

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 1804.3/2023

Na publicação do extrato de contrato nº 1804.3/2023 PE07.2023, veiculada no Diário Oficial do Município de Duque Bacelar do dia 16 de maio de 2023; OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar e Fundo Mun. De Assistência Social de Duque Bacelar/MA; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **VIGÊNCIA:** Onde se Lê: 18/04/2023 a 31/12/2023, Leia-se: 24/04/2023 a 31/12/2023 CONTRATADA: TLS DE ABREU EIRELI - TLS DISTRIBUIDORA CNPJ: 34.998.772/0001-86; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar e Fundo Mun. De Assistência Social SIGNATÁRIOS: Sr.ª Talyta Layza Sampaio de Abreu, portador do(a) CPF N.º 048.576.813-58 pela contratada e o Sr.ª Gilmar Kilma da Silva Miranda, CPF N.º 841.838.453-00 pela contratante. Duque Bacelar - MA 22 de maio de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 97af7c7dc98e69065e65c0a6d773edee

PLS. Nº 202
Proc. Nº _____
Rubrica _____